



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em segunda-feira, 20 de julho de 2020 - Nº 2487 - Divulgado em 17/07/2020

Conselheiro Presidente

Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Vice-Presidente
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Corregedor
André Carlo Torres Pontes
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Antônio Gomes Vieira Filho

Cons. Pres. da 2ª Câmara

Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro Ouvidor
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Conselheiro
Fernando Rodrigues Catão
Procurador-Geral
Manoel Antônio dos Santos Neto

Subproc.-Geral da 1ª Câmara

Isabella Barbosa Marinho Falcão
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Marcílio Toscano Franca Filho
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Luciano Andrade Farias
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral

Umberto Silveira Porto
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão.....	1
Extrato de Decisão.....	1
2. Atos da 1ª Câmara.....	1
Intimação para Sessão.....	1
Intimação para Defesa.....	3
Extrato de Decisão.....	3
Extrato de Decisão Singular.....	6
Comunicações.....	6
3. Atos da 2ª Câmara.....	6
Intimação para Sessão.....	6
Intimação para Defesa.....	7
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	7
Comunicações.....	8
4. Alertas.....	8
5. Atos dos Jurisdicionados.....	8
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados.....	8
Errata.....	13

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessados: Erivaldo Guedes Amaral (Gestor(a)); Sarah Danniely Soares Amaral Trindade (Gestor(a)); Arthur José Albuquerque Gadêlha (Contador(a)); Rodrigo Lima Maia (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 06.250/19, referente à Gestão Geral (Prestação Anual de Contas) e Gestão Fiscal do Prefeito Municipal de Riachão do Bacamarte/PB, Sr. Erivaldo Guedes Amaral, bem como da Sra. Sarah Danniely Soares Amaral Trindade, Gestora do Fundo Municipal de Saúde do mesmo município, ambas relativas ao exercício 2018, ACORDAM os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do Relatório e do Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1. Com fundamento no artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da LCE nº 18/1993, Julgar REGULARES os atos de gestão e ordenação das despesas do Sr. ERIVALDO GUEDES AMARAL, Prefeito Municipal de Riachão do Bacamarte/PB, relativas ao exercício financeiro de 2018; 2. DECLARAR Atendimento PARCIAL em relação às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, por parte daquele gestor; 3. ASSINAR prazo de 120 (cento e vinte) dias, ao Senhor Erivaldo Guedes Amaral, Prefeito Municipal de Riachão do Bacamarte-PB, que adote providências no sentido de regularizar a situação dos servidores que estejam acumulando cargos, empregos e funções públicas ilegalmente, garantindo-lhes o devido processo legal, o direito ao contraditório e a opção pelo beneficiário da situação que lhe for mais proveitosa, devendo ser verificado pela Auditoria no Processo de Acompanhamento de Gestão 2020 da Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte/PB, alertando-o da possibilidade de aplicação de multa, caso as providências não sejam adotadas; 4. Julgar REGULARES as contas da Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Riachão do Bacamarte, Sra. Sarah Danniely Soares Amaral Trindade, relativas ao exercício de 2018; 5. Recomendar à atual Administração Municipal de Riachão do Bacamarte/PB no sentido de conferir estrita observância as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes à matéria, evitando a reincidência das falhas observadas nos presentes autos, especialmente no tocante à sua gestão de pessoal. Presente ao julgamento o Exmo. Procurador Geral do MPJTCE/PB Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Plenário Ministro João Agripino Filho João Pessoa, 08 de julho de 2020.

1. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2272 - 06/08/2020 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [04154/15](#) (Doc. [89746/18](#))

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais (Recurso de Reconsideração)

Exercício: 2014

Intimados: João Paulo Barbosa Leal Segundo (Responsável); Antonio Farias Brito (Contador(a)); Jailson Batista dos Santos - Me (Servicon Serviços E Construções) (Interessado(a)); API ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME (Interessado(a)); VIGA ENGENHARIA EIRELI EPP (Interessado(a)); Rodrigo Lima Maia (Advogado(a)); Terezinha de Jesus Rangel da Costa (Advogado(a)); José Lacerda Brasileiro (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00198/20

Sessão: 2268 - 08/07/2020 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [06250/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

2. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2839 - 20/08/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [17666/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Intimados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)); JOAO LUCIO CARDOSO (Interessado(a)); Euclides Dias de Sa Filho (Advogado(a)); Frederico Augusto



Cavalcanti Bernardo (Advogado(a)); Indira Silva Wanderley (Advogado(a)); Camilla Ribeiro Dantas (Advogado(a)); Jonathas da Silva Simoes (Advogado(a)); Emanuella Maria de Almeida Medeiros (Advogado(a)); Jovelino Carolino Delgado Neto (Advogado(a)); Juliene Jeronimo Vieira Torres (Advogado(a)); Julienne Lima Pontes da Costa (Advogado(a)); Milena Medeiros de Alencar (Advogado(a)); Rayssa Kallyne Cruz de Luna (Advogado(a)); Thiago Caminha Pessoa da Costa (Advogado(a)); Vania de Farias Castro (Advogado(a)); Eris Rodrigues Araujo da Silva (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2839 - 20/08/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [18331/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Intimados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)); Maria Adelya Gomes Guedes (Interessado(a)); Euclides Dias de Sa Filho (Advogado(a)); Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo (Advogado(a)); Indira Silva Wanderley (Advogado(a)); Jonathas da Silva Simoes (Advogado(a)); Camila Ribeiro Dantas (Advogado(a)); Jovelino Carolino Delgado Neto (Advogado(a)); Juliene Jeronimo Vieira Torres (Advogado(a)); Julienne Lima Pontes da Costa (Advogado(a)); Emanuella Maria de Almeida Medeiros (Advogado(a)); Milena Medeiros de Alencar (Advogado(a)); Rayssa Kallyne Cruz de Luna (Advogado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)); Thiago Caminha Pessoa da Costa (Advogado(a)); Vania de Farias Castro (Advogado(a)); Eris Rodrigues Araujo da Silva (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2839 - 20/08/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [02613/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Intimados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)); LUZINETE RODRIGUES BARRETO (Interessado(a)); Euclides Dias de Sa Filho (Advogado(a)); Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo (Advogado(a)); Indira Silva Wanderley (Advogado(a)); Jonathas da Silva Simoes (Advogado(a)); Camila Ribeiro Dantas (Advogado(a)); Jovelino Carolino Delgado Neto (Advogado(a)); Juliene Jeronimo Vieira Torres (Advogado(a)); Julienne Lima Pontes da Costa (Advogado(a)); Emanuella Maria de Almeida Medeiros (Advogado(a)); Milena Medeiros de Alencar (Advogado(a)); Rayssa Kallyne Cruz de Luna (Advogado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)); Thiago Caminha Pessoa da Costa (Advogado(a)); Vania de Farias Castro (Advogado(a)); Eris Rodrigues Araujo da Silva (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2836 - 30/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [02633/19](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2019

Intimados: Marcus Vinicius Fernandes Neves (Gestor(a)); Marco Tulio Montenegro Cavalcanti Dias (Interessado(a)); Emanuel Abraao Silva de Lima (Interessado(a)); Vinicius Vidal Lacerda (Interessado(a)); Cleanto Gomes Pereira Junior (Advogado(a)); Eloi Custodio Menezes (Advogado(a)); Aline Maria da Silva Moura (Advogado(a)); Fernanda

Alves Rabelo Holanda (Advogado(a)); Fernando Gaiao de Queiroz (Advogado(a)); Jose Moreira de Menezes (Advogado(a)); Juliana Guedes da Silva (Advogado(a)); Allisson Carlos Vitalino (Advogado(a)); Marcos Jose Galdino Barbosa (Advogado(a)); Antonio Diniz Pequeno (Advogado(a)); Petronio Wanderley de Oliveira Lima (Advogado(a)); Balduino Lelis de Farias Filho (Advogado(a)); Vital Henrique de Almeida (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2838 - 13/08/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [12815/19](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Esperança

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Intimados: Andre Ricardo Coelho da Costa (Responsável); Enio Silva Nascimento (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2838 - 13/08/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [06285/20](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Montadas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Ronaldo de Oliveira (Responsável).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2838 - 13/08/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [07953/20](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Alex Silva Oliveira (Responsável); Jose Ewerton Oliveira Almeida (Responsável); Ricardo Medeiros de Queiroz (Procurador(a)); Edgard José Pessoa de Queiroz (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2838 - 13/08/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [08984/20](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Pocinhos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Jorge Alberto de Souza (Responsável); Alberto Jorge Santos Lima Carvalho (Advogado(a)); Rogerio da Silva Cabral (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Defesa

Processo: [08855/20](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Casserengue

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2020

Intimados: Gitana Soares de Mello E Silva Parente Barbosa (Interessado(a)); Larissa Antonia Maia Ferreira (Advogado(a)); Rinaldo Mouzalas de Souza E Silva (Advogado(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: 1) à intimação da Sra. Larissa Antonia Maia Ferreira, CPF n.º 073.854.014-57, para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, o instrumento de mandato respeitante à defesa enviada eletronicamente em favor da empresa ALLMED - Distribuidora e Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., porquanto na procuração acostada ao feito, fl. 449, não consta o seu nome; e 2) às intimações dos advogados, Dr. Rinaldo Mouzalas de Sousa e Silva, OAB/PB n.º 11.589, e Dra. Gitana Soares de Mello e Silva Parente, OAB/PB n.º 16.443, para encaminharem, também, no prazo de 15 (quinze) dias, contestação em favor da sociedade ALLMED - Distribuidora e Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. devidamente assinada, pois a peça encartada ao autos, fls. 450/472, encontra-se sem a chancela dos aludidos causídicos.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 01031/20

Sessão: 2834 - 16/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [19681/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2017

Interessados: Douglas Lucena Moura de Medeiros (Gestor(a)); Seletiva Consultoria E Projetos Ltda-Me (Interessado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)); Edward Johnson Gonçalves de Abrantes (Advogado(a)); Bruno Lopes de Araújo (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC nº 19.681/17, que tratam de DENÚNCIA COM PEDIDO DE CAUTELAR, formulada pela empresa Seletiva Consultoria e Projetos Ltda., acerca de possíveis irregularidades na Tomada de Preços n.º 07/2017, realizada pelo Município de Bananeiras/PB, objetivando a contratação de sociedade especializada na elaboração de projetos de engenharia, estudo de concepção e projeto básico para o sistema de esgotamento sanitário na referida Comuna, em face de Recurso de Reconsideração contra decisão desta Corte de Contas consubstanciada no Acórdão AC1 TC 01753/19, ACORDAM os INTEGRANTES da PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, bem como do Parecer Ministerial, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONHECER do presente recurso e, no mérito PROVIMENTO PARCIAL, mantendo-se na íntegra os termos do Acórdão AC1 TC 01753/19, no entanto, conceda-se a redução da multa em R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Presente ao julgamento o representante do MPJTCE/PB Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 01018/20

Sessão: 2834 - 16/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [02705/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Ariano da Silva Medeiros (Gestor(a)); ANTONIO DOS SANTOS SILVA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 02.705/18, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais do Sr. Antonio dos Santos Silva, matrícula nº 1129, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria nº 102/2017], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos

proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 16 de julho de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 01028/20

Sessão: 2834 - 16/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [05803/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessados: Rosângela Maria Barbosa de Melo (Ex-Gestor(a)); Flávia Medeiros de Freitas (Contador(a)); Noemia Lisboa Alves da Fonseca (Advogado(a)); Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)); Anne Rayssa Nunes Costa Mandu (Advogado(a)); Indira Ferreira Ribeiro (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC nº 05.803/18, que tratam da análise do Recurso de Reconsideração interposto pela Sra. ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE MELO, contra decisão desta Corte de Contas consubstanciada no Acórdão AC1 TC 01305/19, decorrente do exame da Prestação de Contas Anual do Instituto de Previdência Social do Município de Belém - IPSMB, relativa ao exercício de 2017, ACORDAM os INTEGRANTES da Egrégia PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, bem como do Parecer Ministerial, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONHECER do presente recurso e, no mérito, PROVIMENTO PARCIAL, mantendo-se, na íntegra, os termos do Acórdão AC1 TC 01305/19, concedendo, no entanto, o pedido de parcelamento formalizado pelo representante legal, em Sessão, da multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), equivalentes a 19,81 UFR-PB, aplicada no item 3 do Acórdão em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de 1,98 UFR-PB (um inteiro e noventa e oito centésimos), vencendo-se a primeira no final do mês, imediato àquele em que for publicada esta Decisão no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB, sendo que o não recolhimento de uma das parcelas do débito implica, automaticamente, no vencimento antecipado das demais e na obrigação de execução imediata do total do débito, pela Autoridade Competente, observado o disposto nos §§ 3º e 4º do Artigo 71 da Constituição do Estado e o Artigo 202 do Regimento Interno do Tribunal Presente ao julgamento o representante do MPJTCE/PB Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 01033/20

Sessão: 2834 - 16/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [13532/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Saúde de Campina Grande

Subcategoria: Representação

Exercício: 2018

Interessados: Romero Rodrigues Veiga (Gestor(a)); Luzia Maria Marinho Leite Pinto (Gestor(a)); Paulo Roberto Diniz de Oliveira (Gestor(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 13.532/18, que trata de representação, com pedido de medida cautelar, oferecida pelo Ministério Público de Contas do Estado da Paraíba, por meio do Douto Procurador Luciano Andrade Farias, em face da Srª. Luzia Maria Marinho Leite Pinto, Secretária de Saúde de Campina Grande/PB, e do Sr. Paulo Roberto Diniz de Oliveira, Secretário de Administração de Campina Grande/PB, noticiando situações que, em uma primeira análise, configurariam violação à previsão constitucional de vedação à acumulação de cargos públicos, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: a) JULGAR PROCEDENTE a REPRESENTAÇÃO de que se trata; 3) ASSINAR, com base na Resolução o prazo de 120 (cento e vinte) dias a Srª. Luzia Maria Marinho Leite Pinto, Secretária de Saúde de Campina Grande/PB, e ao Sr. Paulo Roberto Diniz de Oliveira, Secretário de Administração de Campina Grande/PB, para que adotem as providências necessárias no sentido de regularizar a situação ora verificada em desconformidade com a Constituição Federal, sob pena de glosa das despesas delas decorrentes e impacto negativo na apreciação das Contas Anuais. Presente ao Julgamento o Representante do Ministério Público.



Ato: Acórdão AC1-TC 01033/20

Sessão: 2834 - 16/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [13532/18](#)

Jurisdiccionado: Secretaria de Saúde de Campina Grande

Subcategoria: Representação

Exercício: 2018

Interessados: Romero Rodrigues Veiga (Gestor(a)); Luzia Maria Marinho Leite Pinto (Gestor(a)); Paulo Roberto Diniz de Oliveira (Gestor(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 13.532/18, que trata de representação, com pedido de medida cautelar, oferecida pelo Ministério Público de Contas do Estado da Paraíba, por meio do Douto Procurador Luciano Andrade Farias, em face da Srª. Luzia Maria Marinho Leite Pinto, Secretária de Saúde de Campina Grande/PB, e do Sr. Paulo Roberto Diniz de Oliveira, Secretário de Administração de Campina Grande/PB, noticiando situações que, em uma primeira análise, configurariam violação à previsão constitucional de vedação à acumulação de cargos públicos, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: a) JULGAR PROCEDENTE a REPRESENTAÇÃO de que se trata; 3) ASSINAR, com base na Resolução o prazo de 120 (cento e vinte) dias a Srª. Luzia Maria Marinho Leite Pinto, Secretária de Saúde de Campina Grande/PB, e ao Sr. Paulo Roberto Diniz de Oliveira, Secretário de Administração de Campina Grande/PB, para que adotem as providências necessárias no sentido de regularizar a situação ora verificada em desconformidade com a Constituição Federal, sob pena de glosa das despesas delas decorrentes e impacto negativo na apreciação das Contas Anuais. Presente ao Julgamento o Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 01027/20

Sessão: 2834 - 16/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [14403/18](#)

Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Interessados: Luzia Maria Marinho Leite Pinto (Gestor(a)); Joseneide da Mata Silva Siqueira (Assessor Técnico); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 14.403/18, que trata procedimento licitatório realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande, relativo à adesão a Ata de Registro de Preços nº 10013/2018, decorrente do Pregão Presencial realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande, objetivando a contratação de empresa do ramo para registro de preços visando futuras aquisições parceladas de material de limpeza e higiene hospitalar para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1) JULGAR REGULAR COM RESSALVAS a adesão, pelo FMS de Campina Grande, à Ata de Registro de Preços nº 10013/2018; - APLICAR a Sra. Luzia Maria Marinho Leite Pinto, gestora do Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande, MULTA no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) equivalentes a 19,31 UFR-PB, com base no art. 56-II da LOTCE, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da Resolução RN TC nº 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, podendo-se dar a intervenção do Ministério Público, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição Estadual; 3) RECOMENDAR à gestão do Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande, no sentido de conferir estrita observância às normas norteadoras da Administração Pública e da Licitação, entre elas, o da legalidade, evitando a repetição das irregularidades constatadas nos presentes autos. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 01026/20

Sessão: 2834 - 16/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [04529/19](#)

Jurisdiccionado: Secretaria de Finanças de Campina Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessados: Joab Pacheco de Oliveira (Gestor(a)); Veronica Chaves de Goes (Assessor Técnico); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo TC nº 04.529/19, que trata da Prestação Anual de Contas – exercício 20187 – da Secretaria das Finanças do Município de Campina Grande, tendo como ordenador de despesas o Sr. Jacob Pacheco de Oliveira, ACORDAM os Conselheiros Membros da Egrégia 1ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, em: a) Julgar REGULAR, com ressalvas, a Prestação de Contas do Sr. Jacob Pacheco de Oliveira, gestor da Secretaria das Finanças do Município de Campina Grande, exercício 2018; b) Recomendar ao atual titular da Secretaria das Finanças de Campina Grande para observância da Carta Magna quando da realização de procedimento licitatório, quando assim exigido por lei, inclusive por meio de orientações e normativos internos, via Controladoria-Geral do Município, além do cumprimento estrito dos prazos previstos em resoluções desta Corte de Contas de qualquer natureza. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 01029/20

Sessão: 2834 - 16/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [06318/19](#)

Jurisdiccionado: Câmara Municipal de Bananeiras

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessados: Douglas Andrade da Costa (Ex-Gestor(a)); Denis Cristiano de Freitas Silva (Contador(a)); Alexandre Bento de Farias (Contador(a)); Kilson Rayff Dantas da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 06.318/19, que trata da Prestação de Contas Anual do Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS/PB, relativa ao exercício financeiro de 2018, ACORDAM os Conselheiros Membros da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1) Julgar REGULARES COM RESSALVAS as contas prestadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Bananeiras-PB, Sr. Douglas Andrade da Costa, relativas ao exercício financeiro de 2018; 2) Declarar o ATENDIMENTO INTEGRAL às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal; 3) Aplicar ao Sr. Douglas Andrade da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Bananeiras-PB, MULTA PESSOAL, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), equivalente a 19,31 UFR-PB, conforme dispõe o art. 56, II da LOTCE/PB, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da RN TC nº 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, na forma da Constituição Estadual; 4) Recomendar à atual Administração da Câmara Municipal de Bananeiras-PB, no sentido de não repetir a falha aqui verificada, buscando cumprir fidedignamente os ditames da Constituição Federal, da Lei de Licitações e Contratos, bem como do Parecer Normativo PN TC 16/17. Presente ao julgamento Representante do Ministério Público Especial. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 01022/20

Sessão: 2834 - 16/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [11933/19](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Teresa Maria de Jesus Moreira Colaço (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 11.933/19, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Teresa Maria de Jesus Moreira Colaço, matrícula nº 1546, Cirurgiã Dentista II, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria A Nº 0092/2019], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de



origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 01034/20

Sessão: 2834 - 16/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [02463/20](#)

Jurisdicionado: Tribunal de Contas

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2018

Interessados: Arnóbio Alves Viana (Gestor(a)); DANILO SOARES LEITE (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 02.463/20, que trata de denúncia formalizada pelo Sr. Danilo Soares Leite, contra atos do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, referente ao Contrato Administrativo de nº 040/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 040/2019, que teve por objeto serviços de manutenção preventiva e corretiva em 293 (duzentos e noventa e três) unidades de ar condicionado, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1) CONHECER da presente DENÚNCIA 2) JULGÁ-LA IMPROCEDENTE; 3) NEGAR a concessão de MEDIDA CAUTELAR; 4) Determinar o arquivamento dos autos. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara. Plenário Adaiton Coelho Costa. João Pessoa, 16 de julho de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 01032/20

Sessão: 2834 - 16/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [02569/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2020

Interessados: Marcos Antonio Alves (Gestor(a)); Maikon Roberto Minervino (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 02.569/20, que tratam da análise do Pregão Presencial nº 01/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de SALGADINHO/PB, sob a responsabilidade da autoridade homologadora, Sr. Marcos Antônio Alves, objetivando a aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos da frota da municipalidade, ACORDAM os Membros da Eg. 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, na conformidade do Relatório e Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1. JULGAR IRREGULARES o Pregão Presencial nº 01/2020 e os contratos dele decorrentes; 2. APLICAR MULTA ao Prefeito Municipal de Salgadinho/PB, Sr. Marcos Antônio Alves, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalentes a 38,62 UFR-PB, por restar configurada a hipótese prevista no artigo 56, inciso II da Lei Complementar 18/1993, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário do valor da multa antes referenciada ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a interveniência da Procuradoria Geral do Estado ou do Ministério Público, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer; 3. DETERMINAR a análise, pela Unidade Técnica de Instrução, no bojo do Processo de Acompanhamento da Gestão (Processo TC nº 00393/20), da execução dos contratos decorrentes do procedimento de licitação aqui debatido, firmado com as empresas POSTO O BILOZÃO e POSTO SÃO JOSÉ, com vistas a apurar possível dano ao Erário; 4. RECOMENDAR à atual administração do município de Salgadinho/PB no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões, evitando-se a reincidência das falhas aqui constatadas. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE/PB – Sala das Sessões da Primeira Câmara - Plenário Adailton Coelho Costa João Pessoa, 16 de julho de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 01019/20

Sessão: 2834 - 16/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [02785/20](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); HELENA GOUVEIA DE SA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 02.785/20, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Helena Gouveia de Sá, matrícula nº 106.778-8, Técnico de Nível Médio, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria A nº 0034], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 16 de julho de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 01021/20

Sessão: 2834 - 16/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [02878/20](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARIA DO SOCORRO CORREIA DE OLIVEIRA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 02.878/20, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Maria do Socorro Correia de Oliveira, matrícula nº 142.927-2, Professor de Educação Básica 3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria A nº 0096], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 16 de julho de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 01020/20

Sessão: 2834 - 16/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [03015/20](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); SAYONARA LEITE FALCAO (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 03.015/20, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Sayonara Leite Falcão, matrícula nº 141.102-1, Professor de Educação Básica 3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria A nº 0061], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 16 de julho de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 01023/20

Sessão: 2834 - 16/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [03549/20](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); DAMIANA GOMES DE LIMA RODRIGUES (Interessado(a)); José Vandalberto de Carvalho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 03.549/20, referente aposentadoria voluntária com



proventos integrais da Sra. Damiana Gomes de Lima Rodrigues, matrícula nº 066.114-7, Professora de Educação Básica 3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria A nº 0029], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 16 de julho de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 01030/20

Sessão: 2834 - 16/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [07732/20](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Triunfo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Dirceu Batista Macena (Gestor(a)); Luciano Alberto Ferreira dos Santos (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 07.732/20, que trata da Prestação de Contas Anual do Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO/PB, relativa ao exercício de 2019, ACORDAM os Conselheiros Membros da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do Relatório e do Voto do Relator, bem como do Parecer Ministerial, peças integrantes do presente ato formalizador, em: 1. Julgar REGULARES COM RESSALVAS as contas prestadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Triunfo/PB, Sr. Dirceu Batista Macena, relativas ao exercício financeiro de 2019; 2. Declarar o ATENDIMENTO INTEGRAL às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal; 3. Recomendar à atual Administração da Câmara Municipal de Triunfo/PB, no sentido de não repetir as falhas verificadas pela Auditoria, buscando cumprir fidedignamente os ditames da legislação constitucional e infraconstitucional pertinente à matéria. Presente ao julgamento Representante do Ministério Público Especial. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 01024/20

Sessão: 2834 - 16/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [10660/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Serra Branca

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Kaline Gaião Saraiva (Gestor(a)); Mario Fernandes de Lima Filho (Interessado(a)); Maria da Conceição de Araújo Fernandes (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 10.660/20, referente à concessão de Pensão por morte do servidor Sr. Mário Fernandes de Lima Filho, matrícula nº 30432, Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Educação, tendo como beneficiária a Sra. Maria da Conceição de Araújo Fernandes, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo [Portaria nº 09/2020], tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa.

Ato: Acórdão AC1-TC 01025/20

Sessão: 2834 - 16/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [10813/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Serra Branca

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Kaline Gaião Saraiva (Gestor(a)); Edesio Joao de Brito (Interessado(a)); Maria da Conceição Ramos de Brito (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 10.813/20, referente à concessão de Pensão por morte do servidor Sr. Edésio João de Brito, matrícula nº 04105, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, tendo como beneficiária a Sra. Maria da Conceição Ramos de Brito, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada

nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo [Portaria nº 08/2020], tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 16 de julho de 2020.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00063/20

Processo: [12555/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaíra

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2020

Interessados: Manoel Bezerra Rabelo (Gestor(a)).

Decisão: DECIDO: 1. Emitir, com arrimo no § 1º do Art. 195 do Rendimento Interno (Resolução Normativa RN TC 10/2010), MEDIDA CAUTELAR, determinando ao Prefeito do Município de Manaíra, Sr. Manoel Bezerra Rabelo, que se abstenha de dar prosseguimento contrato de nº 73/2020 decorrente do procedimento de Dispensa nº 05/2020, suspendendo todos os atos dela decorrentes no estágio em que se encontrar; 2. Determinar a juntada da presente decisão ao processo de Acompanhamento de Gestão do Prefeito do Município de Manaíra, exercício de 2020; 3. Determinar citação dirigida ao Sr. Manoel Bezerra Rabelo, Prefeito do Município de Manaíra e, bem assim, ao Sr. Emanoel Loudal Florentino Teixeira, representante da empresa E L X TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 17.560.794/001-40, facultando-lhes a apresentação de justificativa e/ou defesa, no prazo de 15 (quinze) dias acerca dos indícios de irregularidades apontadas pela unidade técnica de instrução em seu relatório de fls. 36/38, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 56, IV, da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993 e, outras cominações aplicáveis ao caso. 4. Oitiva da d. Auditoria sobre a matéria, depois da defesa apresentada. João Pessoa, 16 de julho de 2020. TCE-PB – Gabinete do Relator

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01570/74](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [17712/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

3. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2997 - 28/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [05654/19](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Aguiar

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Francisca Adelanina Paulino da Silva (Gestor(a)); Janusa Cristina Gomes Sotero (Contador(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo



e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2997 - 28/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [01002/20](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2020

Intimados: Bevilacqua Matias Maracajá (Gestor(a)); Nadja Glene Gonçalves da Costa (Gestor(a)); Pedro Freire de Souza Filho (Assessor Técnico).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2997 - 28/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [06381/20](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Massaranduba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Elias Angelino Dos Santos (Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2997 - 28/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [06429/20](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Gado Bravo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Almey Alves de Farias (Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2999 - 11/08/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [07413/20](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Olho d' Água

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Jose Simoa de Lima (Gestor(a)); Nilsandro Luiz de Sousa Lima (Contador(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2999 - 11/08/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [08512/20](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Coremas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Jose Kleydison da Silva (Gestor(a)); Francisco Abílio de Souza (Contador(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2998 - 04/08/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [09342/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2020

Intimados: José Alexandre De Araújo (Gestor(a)); Nilsamara de Souza Avelino (Interessado(a)); Rodrigo Morais Matos (Interessado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Defesa

Processo: [20627/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Intimados: Severino Alves da Silva Junior (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [07179/19](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Representação

Exercício: 2019

Citado: FELIPE GOMES DE MEDEIROS, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [14740/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019

Citado: LEONARDO PAIVA VARANDAS, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [11731/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2020

Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)

Solicitação de prorrogação de prazo indeferida pelo relator.

O Senhor HELDER DE LIMA FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de São José de Piranhas-PB, solicita, em caráter excepcional, prorrogação de 15 (quinze) dias no prazo para a apresentação de defesa no Processo TC 11731/20. Alega insuficiência do prazo, em razão da complexidade e relevância dos fatos sugeridos pela equipe técnica, bem como pela quantidade de documentos que necessitam ser analisados e coletados com a finalidade de subsidiar a defesa em epígrafe. Por fim, destaca o cenário de Pandemia atual vivido por todo o país, em face da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), ensejando na decretação de Estado de Emergência em 13/03/2020 (Decreto Estadual nº 40.122/20) e de Calamidade Pública em 21/03/2020 (Decreto Estadual nº 40.134/2020), com o devido reconhecimento pela Assembleia Legislativa (Decreto Legislativo nº 256/2020), o que veio a dificultar o acesso a todos os subsídios necessários ao esclarecimento dos pontos ventilados no relatório inicial. Eis o resumo. O relatório da Auditoria resultou no acatamento de apenas um dos pontos da denúncia (a exigência do item 6.1.4.3 do edital), conforme relatório às fls. 88/98. Os documentos a fundamentar a defesa, e a própria, podem ser remetidos pela via eletrônica, sem o risco do deslocamento, mesmo havendo o Município evoluído positivamente de bandeira laranja para amarela entre a primeira e segunda avaliação, e se mantido na bandeira amarela na terceira avaliação vigente a partir de 13/07/2020, no âmbito do Plano 'Novo Normal Paraíba' de retomada gradual das atividades, conforme divulgado em



<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/novonormalpb>. No mais, o prazo para o requerente vence dia 22/07/2020 e para o Prefeito em 31/07/2020, e ainda pendente manifestação sobre o pedido cautelar. Por todo o exposto, INDEFIRO o pedido.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [19858/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019

Citados: Antonio Ivanês de Lacerda (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01350/20](#)

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2020

Citados: Antonio Guedes Rangel Junior (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01350/20](#)

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2020

Citados: Alberto Jorge Oliveira Simoes (Assessor Técnico).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09820/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mato Grosso

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2020

Citados: Raimundo Jose de Lima (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Alertas

Processo: [00315/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada

Interessados: Sr(a). Aldo Lustosa da Silva (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01471/20: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Imaculada, sob a responsabilidade do Prefeito ALDO LUSTOSA DA SILVA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, para o cumprimento da Lei Municipal 673/2016, relativamente ao pagamento de subsídio dos secretários e sub secretários municipais. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00359/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olho d'Água

Interessados: Sr(a). Genoilton Joao De Carvalho almeida (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01472/20: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Olho d'Água, sob a

responsabilidade do Prefeito GENOILTON JOÃO DE CARVALHO ALMEIDA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, para o cumprimento da Lei Municipal 115/16, relativamente ao pagamento de subsídio do prefeito. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00366/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Interessados: Sr(a). Allan Felipe Bastos de Sousa (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01473/20: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Pedra Branca, sob a responsabilidade do Prefeito ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, para o cumprimento da Lei Municipal 508/16, relativamente ao pagamento de subsídio do secretário. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

5. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Documento TCE nº: [41294/20](#)

Número da Licitação: 16521/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE: " GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS" , PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

Data do Certame: 31/07/2020 às 09:00

Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.com

Valor Estimado: R\$ 2.251.264,90

Jurisdicionado: Secretaria da Administração de Campina Grande

Documento TCE nº: [42263/20](#)

Número da Licitação: 00063/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, ÁGUA DESTILADA E ADITIVOS PARA USO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA

Data do Certame: 31/07/2020 às 14:00

Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Estimado: R\$ 157.980,74

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Teixeira

Documento TCE nº: [42809/20](#)

Número da Licitação: 00023/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Prestação de serviços de acolhida, apoio e assistência extra-hospitalar a pacientes carentes deste Município, na cidade de João Pessoa: marcação de exames, cirurgias, consultas e internamentos.

Data do Certame: 28/07/2020 às 08:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Observações: ESTE CERTAME ESTÁ SENDO REPUBLICADO POR TER SIDO JULGADO COMO DESERTO NO DIA 15/07/2020

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marcação

Documento TCE nº: [44250/20](#)

Número da Licitação: 00024/2020

Modalidade: Pregão Presencial



Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de ar condicionado e material de informática para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, do Município de Marcação
Data do Certame: 27/07/2020 às 11:00
Local do Certame: PREFEITURA DE MARCAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sapé
Documento TCE nº: [44801/20](#)
Número da Licitação: 00007/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de três ruas, na Zona Rural neste Município: Rua José Marques de Freitas - Distrito de Renascença; Rua Joaquim Alves da Costa - Distrito de Renascença; e Rua Projetada - Distrito de Barra de Antas
Data do Certame: 28/07/2020 às 10:00
Local do Certame: Edifício Mel Shopping
Valor Estimado: R\$ 250.301,23

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Documento TCE nº: [44804/20](#)
Número da Licitação: 00004/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE DIABETES (SERINGAS DE INSULINAS) PARA TRATAMENTO DE PACIENTES DIABÉTICOS NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB
Data do Certame: 28/07/2020 às 09:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA
Valor Estimado: R\$ 77.855,20

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sapé
Documento TCE nº: [44806/20](#)
Número da Licitação: 00008/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução dos serviços de reforma de dois centros de referência em educação infantil, neste Município - CREI Adriano Figueiredo da Silva e CREI Flavina Malheiros da Silva
Data do Certame: 29/07/2020 às 10:00
Local do Certame: Edifício Mel Shopping
Valor Estimado: R\$ 250.984,16

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba
Documento TCE nº: [44809/20](#)
Número da Licitação: 00018/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SECURITÁRIOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.
Data do Certame: 27/07/2020 às 09:00
Local do Certame: www.comprasnet.gov.br
Valor Estimado: R\$ 68.625,52

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Documento TCE nº: [44810/20](#)
Número da Licitação: 00032/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS
Data do Certame: 27/07/2020 às 10:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA
Valor Estimado: R\$ 273.837,70

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Sapé
Documento TCE nº: [44813/20](#)
Número da Licitação: 00011/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos especiais diversos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município, para atendimento a ordens judiciais
Data do Certame: 24/07/2020 às 11:00
Local do Certame: Edifício Mel Shopping

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Documento TCE nº: [44814/20](#)
Número da Licitação: 00011/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JÃO AGRIPINO, NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO - PB
Data do Certame: 31/07/2020 às 10:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA
Valor Estimado: R\$ 473.580,94

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz
Documento TCE nº: [44817/20](#)
Número da Licitação: 00009/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de pneus com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, câmaras de ar e protetores, de procedência nacional, certificados pelo IN METRO
Data do Certame: 29/07/2020 às 08:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo
Valor Estimado: R\$ 821.879,33

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Logradouro
Documento TCE nº: [44821/20](#)
Número da Licitação: 00002/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Aquisição de veículos modelo pick up cabine dupla, 4x4, 05 lugares, 04 portas, motor à partir de 2.3 turbo 160 CV, diesel, pintura sólida, capacidade do tanque combustível de no mínimo 80 lt, roda de liga leve aro 16, câmbio manual, direção hidráulica, com vidro e trava elétrica, "0 Km", vendido pelo fabricante ou concessionária autorizada conforme Lei Federal nº 6.729/1979 e deliberação CONTRAN nº 64/2008, ano e modelo 2020/2020 para atender as necessidades do Município de Logradouro.
Data do Certame: 28/07/2020 às 13:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Logradouro
Valor Estimado: R\$ 294.896,66

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sapé
Documento TCE nº: [44826/20](#)
Número da Licitação: 00014/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos diversos, destinados a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo deste Município e as demais Secretarias Municipais
Data do Certame: 24/07/2020 às 09:00
Local do Certame: Edifício Mel Shopping

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Documento TCE nº: [44832/20](#)
Número da Licitação: 00005/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA, COM RECURSOS PRÓPRIOS
Data do Certame: 24/07/2020 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
Valor Estimado: R\$ 489.363,78

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado
Documento TCE nº: [44836/20](#)



Número da Licitação: 00019/2020
Modalidade: Licitação da Lei Nº 13.303/2016
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Continuados de engenharia sob demanda para manutenção da infraestrutura das adutoras e redes de distribuição de água tratada, até 400 mm nas localidades sob a responsabilidade da Gerência Regional do Litoral.
Data do Certame: 07/08/2020 às 09:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br - Licitação BB 824646
Valor Estimado: R\$ 786.671,54
Observações: SEGUNDA CHAMADA da LICITAÇÃO LRE EL Nº 019/2020.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição
Documento TCE nº: [44841/20](#)
Número da Licitação: 00004/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: aquisição de material de Informática destinados à todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB
Data do Certame: 28/07/2020 às 09:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 361.050,18

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição
Documento TCE nº: [44842/20](#)
Número da Licitação: 00005/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada em exame laboratorial na realização do teste para detecção do COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e seus órgãos visando o enfrentamento da pandemia do Covid - 19 no município de Conceição-PB
Data do Certame: 22/07/2020 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 129.166,67

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita
Documento TCE nº: [44844/20](#)
Número da Licitação: 00013/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB.
Data do Certame: 30/07/2020 às 08:30
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br
Valor Estimado: R\$ 217.400,00

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado
Documento TCE nº: [44846/20](#)
Número da Licitação: 00020/2020
Modalidade: Licitação da Lei Nº 13.303/2016
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: SEGUNDA CHAMADA - Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Continuados de engenharia sob demanda para execução de serviços da infraestrutura de ramais prediais de água até 32 mm nas localidades sob a responsabilidade da Gerência Regional do Brejo, no estado da Paraíba.
Data do Certame: 07/08/2020 às 09:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br - Licitação BB 824653
Valor Estimado: R\$ 2.795.411,85

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita
Documento TCE nº: [44847/20](#)
Número da Licitação: 00016/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO

MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB.
Data do Certame: 29/07/2020 às 08:30
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br
Valor Estimado: R\$ 2.709.841,10

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa
Documento TCE nº: [44852/20](#)
Número da Licitação: 00023/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA -PB.
Data do Certame: 29/07/2020 às 10:00
Local do Certame: Sala da Licitação
Valor Estimado: R\$ 118.066,00

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado
Documento TCE nº: [44857/20](#)
Número da Licitação: 00023/2020
Modalidade: Licitação da Lei Nº 13.303/2016
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: SEGUNDA CHAMADA - Objeto: Contratação de empresa para execução de travessia pelo método não destrutivo para o sistema de esgotamento sanitário, nas cidades e Guarabira, Cabedelo e Santa Rita e para o sistema de abastecimento de água da cidade de João Pessoa, ambas no estado da Paraíba.
Data do Certame: 11/08/2020 às 09:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br - Licitação BB 824877.
Valor Estimado: R\$ 982.335,08

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí
Documento TCE nº: [44863/20](#)
Número da Licitação: 00022/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS: RETRO ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA E CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data do Certame: 31/07/2020 às 09:00
Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação
Valor Estimado: R\$ 124.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água
Documento TCE nº: [44864/20](#)
Número da Licitação: 00010/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em vias públicas urbanas do município de Mãe D'água-PB, conforme especificações do edital e seus anexos
Data do Certame: 03/08/2020 às 08:30
Local do Certame: Auditório Municipal Professora Lucinda de Sousa Ju
Valor Estimado: R\$ 387.983,10

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí
Documento TCE nº: [44869/20](#)
Número da Licitação: 00021/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS CONSTANTES DOS PLANOS DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 201406614/FNDE E 201406615/FNDE, VISANDO O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA,
Data do Certame: 30/07/2020 às 09:05
Local do Certame: Portal: www.bll.org.br
Valor Estimado: R\$ 30.017,79

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ouro Velho
Documento TCE nº: [44875/20](#)



Número da Licitação: 00005/2020
Modalidade: Convite
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Administrativo, na Comissão Permanente de Licitação (CPL) e Pregoeiro/Equipe de Apoio (Pregão Presencial e Eletrônico) na elaboração, confecção e demais atos de todos os Processos Licitatórios, inclusive, alimentação e assessoramento ao Sistema de Compras, Sistema de Licitação, Portal do Gestor (TCE/PB), por período de 06 (seis) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB
Data do Certame: 30/06/2020 às 14:15
Local do Certame: Sala da CPL
Valor Estimado: R\$ 30.000,00
Observações: Publicado no Mural

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ouro Velho
Documento TCE nº: [44879/20](#)
Número da Licitação: 00006/2020
Modalidade: Convite
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Administrativo, nas áreas Administrativas (Setor Pessoal), Financeira (Setor de Finanças) e Fiscal (Setor de Tributos), Jurídico e Gabinete da Prefeita (projetos de leis, decretos e demais atos normativos por período de 06 (seis) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB
Data do Certame: 30/06/2020 às 16:15
Local do Certame: Sala da CPL
Valor Estimado: R\$ 30.000,00
Observações: Publicado no Mural

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira
Documento TCE nº: [44883/20](#)
Número da Licitação: 00060/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisições parceladas de colírios diversos para melhor atender as necessidades da população carente do município.
Data do Certame: 23/07/2020 às 14:30
Local do Certame: RUA ANTONIO ANDRÉ, 39 CENTRO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos
Documento TCE nº: [44899/20](#)
Número da Licitação: 00002/2020
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período correspondente a 5 (cinco) meses para o exercício de 2020.
Data do Certame: 06/08/2020 às 08:30
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br
Valor Estimado: R\$ 538.879,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araruna
Documento TCE nº: [44904/20](#)
Número da Licitação: 00009/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de engenharia civil, para prestar serviços na Construção do Sistema de Abastecimento D' água na Comunidade de Carnaúba, localizada na zona rural do município de Araruna/PB
Data do Certame: 30/07/2020 às 08:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA
Valor Estimado: R\$ 743.491,31

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas
Documento TCE nº: [44905/20](#)
Número da Licitação: 00018/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Caminhão

Basculante a fim de auxiliar na manutenção de estradas vicinais do Município de Emas-PB.
Data do Certame: 27/07/2020 às 09:00
Local do Certame: Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Emas
Valor Estimado: R\$ 73.740,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Píripituba
Documento TCE nº: [44920/20](#)
Número da Licitação: 00002/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parceladas de equipamentos de proteção individual - EPI's, insumos e materiais médico hospitalar, ao combate e prevenção do covid-19 destinados a secretaria de saúde deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data do Certame: 30/07/2020 às 14:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Puxinanã
Documento TCE nº: [44923/20](#)
Número da Licitação: 00017/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Insumos Laboratoriais
Data do Certame: 23/07/2020 às 11:00
Local do Certame: SALA DA CPL, PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho
Documento TCE nº: [44929/20](#)
Número da Licitação: 00025/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Equipamentos Odontológicos em atendimento as necessidades da Equipe de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, conforme Termo de Repasse de nº 513001712221221506.
Data do Certame: 27/07/2020 às 10:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Salgadinho - PB.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta
Documento TCE nº: [44938/20](#)
Número da Licitação: 00036/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PRODUZIDOS NO BRASIL, DESTINADOS A FROTA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA
Data do Certame: 28/07/2020 às 09:00
Local do Certame: Sala da CPL da Pref. Municipal de Nova Floresta
Valor Estimado: R\$ 25.926,74

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta
Documento TCE nº: [44945/20](#)
Número da Licitação: 00006/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO VISA ATENDER À DEMANDA DE ESPAÇO PARA PRÁTICA DE ESPORTIVAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, APRESENTANDO ÁREA (25,80x38M) DOS REMANECENTES DA TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2017, NO PADRÃO DO FNDE, CONFORME PROJETO COMPLETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O TERMO DE REFERÊNCIA
Data do Certame: 04/08/2020 às 09:00
Local do Certame: Sala da CPL da Pref. Municipal de Nova Floresta
Valor Estimado: R\$ 332.543,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro
Documento TCE nº: [44947/20](#)



Número da Licitação: 01043/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NOS DIAGNÓSTICOS DA PANDEMIA DO COVID-19 CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL
Data do Certame: 23/07/2020 às 08:00
Local do Certame: Sala da Comissão de licitação
Valor Estimado: R\$ 248.291,67

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [44952/20](#)
Número da Licitação: 00051/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados aos veículos pertencentes às Secretarias deste Município, para o exercício do ano de 2020
Data do Certame: 30/07/2020 às 08:00
Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 191.404,86

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [44958/20](#)
Número da Licitação: 00099/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços de Confeção e Administração de Cartão Convênio magnético, com chip eletrônico de segurança.
Data do Certame: 30/07/2020 às 09:00
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br
Observações: Destinado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sossêgo
Documento TCE nº: [44961/20](#)
Número da Licitação: 00007/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE PANIFICAÇÃO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data do Certame: 29/07/2020 às 09:00
Local do Certame: SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 37.284,00

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça
Documento TCE nº: [44966/20](#)
Número da Licitação: 00010/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões do tipo Vale-Refeição, eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, em PVC, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência
Data do Certame: 29/07/2020 às 09:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br ID 825161
Valor Estimado: R\$ 699.428,00

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [44969/20](#)
Número da Licitação: 04036/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO

FORNECIMENTO DE COFFE-BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data do Certame: 30/07/2020 às 09:00
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Jurisdicionado: Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande
Documento TCE nº: [44970/20](#)
Número da Licitação: 00068/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (MULTIMARCAS) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS/OU GENUÍNAS DO FABRICANTE PARA MOTOCICLETA/VEICULO/CAMINHÃO PIPA E TRATORES AGRÍCOLAS PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA
Data do Certame: 31/07/2020 às 08:30
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br
Valor Estimado: R\$ 101.672,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix
Documento TCE nº: [44972/20](#)
Número da Licitação: 00016/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EDILIDADE
Data do Certame: 24/07/2020 às 10:00
Local do Certame: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 213.409,32

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde do Congo
Documento TCE nº: [44981/20](#)
Número da Licitação: 10001/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE).
Data do Certame: 31/07/2020 às 09:30
Local do Certame: Portal - www.comprasgovernamentais.gov.br
Valor Estimado: R\$ 300.000,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde do Congo
Documento TCE nº: [44983/20](#)
Número da Licitação: 10002/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO.
Data do Certame: 31/07/2020 às 14:30
Local do Certame: Portal - www.comprasgovernamentais.gov.br
Valor Estimado: R\$ 225.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água
Documento TCE nº: [44986/20](#)
Número da Licitação: 00009/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: O objeto desta licitação é Contratação de empresa para execução de obra de Implantação de Abastecimento de Água em áreas rurais e comunidades tradicionais por meio de captação de água subterrânea e instalação de Sistema Simplificado na localidade Sítio Cariri no município de Mãe D'Água -PB, conforme especificações do edital e seus anexos.
Data do Certame: 31/07/2020 às 08:30
Local do Certame: Auditório Municipal Professora Lucinda de Sousa



Ju
Valor Estimado: R\$ 250.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira
Documento TCE nº: [44988/20](#)
Número da Licitação: 00005/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para construção de uma ponte sobre o Rio Guarabira interligando a Rua Pref. Manoel Lordão ao Bairro Antônio de Freitas- Guarabira/PB
Data do Certame: 31/07/2020 às 14:30
Local do Certame: RUA ANTONIO ANDRÉ, 39 CENTRO
Valor Estimado: R\$ 560.283,86

Jurisdicionado: Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente de Campina Grande
Documento TCE nº: [44993/20](#)
Número da Licitação: 00015/2020
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DA FEIRA CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 19/08/2020 às 09:00
Local do Certame: R. DR. JOÃO MOURA,528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB
Valor Estimado: R\$ 1.465.616,67

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça
Documento TCE nº: [45000/20](#)
Número da Licitação: 00011/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de pneus para veículos (carros, camionetas, caminhões e motos), pertencentes à frota do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, incluindo serviço de montagem, alinhamento e balanceamento, através de sistema de registro de preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência
Data do Certame: 31/07/2020 às 09:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br ID 825199
Valor Estimado: R\$ 51.279,29

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aguiar
Documento TCE nº: [45003/20](#)
Número da Licitação: 00008/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva, preventiva periódica e consertos, em ar condicionados, atendendo a solicitação da Secretaria de Administração.
Data do Certame: 31/07/2020 às 08:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Aguiar
Valor Estimado: R\$ 24.693,48

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede
Documento TCE nº: [45007/20](#)
Número da Licitação: 00004/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Construção de Unidades Habitacionais no Município de São Mamede - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia
Data do Certame: 30/07/2020 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA DE SÃO MAMEDE
Valor Estimado: R\$ 3.295.889,58

Jurisdicionado: Companhia de Desenvolvimento do Estado da Paraíba
Documento TCE nº: [45012/20](#)
Número da Licitação: 00001/2019
Modalidade: Licitação da Lei Nº 13.303/2016
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para

execução de obra referente à pavimentação em paralelepípedos e drenagem pluvial em Vias Locais do Distrito Industrial de Mangabeira/PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.
Data do Certame: 28/07/2020 às 10:00
Local do Certame: Auditório da CINEP
Valor Estimado: R\$,01
Observações: O orçamento é sigiloso.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede
Documento TCE nº: [45014/20](#)
Número da Licitação: 00005/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada, para organização e realização de concurso público, visando o recrutamento e seleção de candidatos para provimento de cargos do quadro efetivo na Administração Municipal de São Mamede
Data do Certame: 30/07/2020 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA DE SÃO MAMEDE
Valor Estimado: R\$ 174.000,00

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 09/06/2020:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz
Documento TCE nº: [36376/20](#)
Número da Licitação: 00009/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de pneus com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, câmaras de ar e protetores, de procedência nacional, certificados pelo IN METRO

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 17/07/2020:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Documento TCE nº: [44788/20](#)
Número da Licitação: 00024/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição parcelada de material gráfico destinados as atividades administrativas e demais programas do município de Boa Ventura/PB, conforme condições estabelecidas no Anexo I e Edital.